I – TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2018

Contrato Original nº: 31/2018

I – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: AUTO SOCORRO NEVES LTDA

CNPJ/MF nº 18.977.779/0001-65

Finalidade: Contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão prancha com capacidade mínima de 23 (vinte e três) toneladas de carga, destinado ao transporte de máquinas pesadas e equipamentos pertencentes a frota do Município de Bom Jesus.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 05/2018 - P.P nº 05/2018

Contrato administrativo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS,** Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**, Rafael Calza,** brasileiro, doravante denominado de **CONTRATANTE,** e de outro lado **AUTO SOCORRO NEVES LTDA,** CNPJ nº **18.977.779/0001-65**, sediada na Rodovia SC 155, 72-Sala 01, Centro, no município Bom Jesus - SC, representado pelo Senhor **Gean Diogo Neves e Sá**, portador do CPF nº 055.327.869-09, RG nº 4.454.125, domiciliado na Rua Pedro Bortoluzzi, nº 532, Centro, no município de Bom Jesus - SC, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada, estabelecem as alterações contratuais que seguem.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

As partes, de comum acordo, e na conformidade da Lei 8.666/93, Cláusula Décima do Edital de Licitação e Cláusula Segunda do Contrato Original, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 31/2018, passando o mesmo a vigorar para o período **01/01/2019 a 31/12/2019,** com possíveis novas prorrogações sucessivas nos limites da Lei.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor contratual fica mantido em **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais),** sem restabelecimento de equilíbrio, porque não ultrapassou 12 (doze) meses, conforme Cláusula Terceira do instrumento contratual.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus/SC, 28 de dezembro de 2018.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Contratante

AUTO SOCORRO NEVES LTDA
CNPJ nº 18.977.779/0001-65
Gean Diogo Neves e Sá
CPF nº 055.327.869-09
Contratada

Sergio Luiz de Jesus
CPF nº 021.973.999-42
Responsável Pela Fiscalização
Titular

Cristiano Odinei Bonassa
CPF nº 023.483.399-86
Responsável Pela Fiscalização
Substituto

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato Original nº: 31/2018

I – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: **AUTO SOCORRO NEVES LTDA**

CNPJ/MF nº 18.977.779/0001-65

Finalidade: **Contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão prancha com capacidade mínima de 23 (vinte e três) toneladas de carga, destinado ao transporte de máquinas pesadas e equipamentos pertencentes a frota do Município de Bom Jesus.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 05/2018 - P.P nº 05/2018

Valor Total: **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**

Foro: Comarca de Xanxerê.

Bom Jesus (SC), 28 de dezembro de 2018.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal